



CUIDADOS CONTINUADOS
Saúde e Apoio Social

*Digitally signed by
29.3.10*

UMCCI	
SAI. N°	60 DATA 29/03/10
Obs.	

Exma. Senhora
Coordenadora da Equipa de Coordenação
Regional

Sua referência	Sua comunicação	N/referência	Data
		OFICIO-CIRCULAR N.º	24.03.2010

Assunto: Escolha da tipologia

Como é do conhecimento de V.Exas., as equipas de gestão de altas e as equipas referenciadoras dos ACES, ao elaborarem proposta de admissão de potenciais utentes da RNCCI decidem, mediante a avaliação clínica e social do utente, qual a tipologia de resposta da RNCCI que melhor responde às necessidades identificadas.

Acontece porém que, têm vindo a verificar-se algumas situações em que a escolha da tipologia de resposta atende primordialmente ao factor - tempo previsível de internamento, em detrimento das necessidades identificadas e das respostas possíveis, sendo neste domínio desejável introduzir alguma flexibilidade.

Neste contexto, relembrem-se os critérios gerais de referenciação de doentes para Unidades de Convalescença e Unidades de Média Duração e Reabilitação, divulgados através da Directiva Técnica n.º 1/UMCCI/2008, de 07.01:

Critérios de referenciação de doentes em unidade de convalescença

"a) Doente com necessidade de cuidados médicos e de enfermagem permanentes e de:

- a. Reabilitação intensiva;
- b. Alimentação por sonda nasogástrica;
- c. Tratamento de úlceras de pressão e/ou feridas;

Unidade de Missão para os Cuidados Continuados Integrados

Rua Gomes Freire 5 - 2º D, 1169-086 LISBOA, Tel.: 21 358 80 60, Fax.: 21 358 80 89,

E-mail: geral@umcci.min-saude.pt www.rncci.min-saude.pt



- d. Manutenção e tratamento de estomas;
 - e. Terapêutica parentérica;
 - f. Medidas de suporte respiratório, com oxigenoterapia e aspiração de secreções e ventilação não invasiva;
-
- b) Doente com necessidade de ajuste terapêutico e/ou de administração de terapêutica, com supervisão continuada;
 - c) Doente com algum dos seguintes síndromes, potencialmente recuperável a curto prazo: depressão, confusão, desnutrição, problemas na deglutição, deterioração sensorial ou compromisso da eficiência e/ou segurança da locomoção;
 - d) Doente crónico com risco iminente de descompensação;
 - e) Doente com indicação para programa de reabilitação com duração previsível até 30 dias;
 - f) Doente com síndrome de imobilização”.

Crítérios de referenciação de doentes em unidade de média duração e reabilitação

- “a) Doente com necessidade de cuidados médicos diários, de enfermagem permanentes e de:
- a. Reabilitação intensiva;
 - b. Medidas de suporte respiratório, como oxigenoterapia e aspiração de secreções e ventilação não invasiva;
 - c. Prevenção ou tratamento de úlceras;
 - d. Manutenção e tratamento de estomas;
-
- b) Doente com algum dos seguintes síndromes, potencialmente recuperável a médio prazo: depressão, confusão, desnutrição, eficiência e/ou segurança da locomoção;
- c) Doente com indicação para programa de reabilitação com duração previsível até 90 dias;
- d) Doente com síndrome de imobilização.”

Da análise dos critérios de referenciação mencionados, podemos concluir que as características das tipologias de internamento de convalescença e média duração e reabilitação apresentam similitudes, e viabilizam a recuperação de utentes de modo idêntico em algumas situações, nomeadamente no pós-AVC com indicação para reabilitação intensiva, embora prolongada.

Também é sabido que, sempre que exista justificação, o internamento em qualquer uma destas unidades pode ser prorrogado pelo período que se considerar necessário para atingir os objectivos de reabilitação pretendidos.

Acresce que, sempre que se entenda haver indicação, pode haver lugar a mobilidade do doente da tipologia onde se encontra internado para outra tipologia mais adequada à sua recuperação clínica.

Ao longo dos 3 anos de funcionamento da RNCCI tem-se verificado que a tipologia com menor taxa de ocupação é a de Convalescença, o que pode indiciar alguma disfunção na referenciação/colocação dos doentes, estando a escolha de tipologia condicionada pelo factor tempo, em detrimento das necessidades de reabilitação identificadas.

Assim, atento o atrás explicitado, recomenda-se que sempre que um doente possa beneficiar com o internamento em Unidade de Convalescença, este se verifique.

Por último, relembra-se que os tempos de internamento estipulados para as diferentes tipologias são referenciais, não se constituindo como imperativos, determinantes ou condicionantes do internamento.

Aliás, a única limitação existente diz respeito à necessidade de pedido de prorrogação do período de internamento, com fundamentação clínica do benefício esperado, que é objecto de autorização pela Equipa Coordenadora Regional.

Acresce ainda referir que, outras limitações advêm necessariamente da verificação de situações, enquadráveis nos critérios de exclusão previstos na Directiva Técnica acima mencionada, que se relembram:

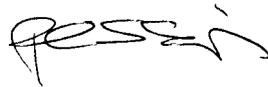
Crítérios de exclusão em unidades de internamento da Rede

- a) Doente com episódio de doença em fase aguda;
- b) Doente que necessita exclusivamente de apoio social;
- c) Doente cujo objectivo do internamento seja o estudo diagnóstico;
- d) Doente que requeira exclusivamente cuidados paliativos, quando não se trate de admissão em unidade de cuidados paliativos;
- e) Doente infectado, cujo regime terapêutico inclua medicamentos de exclusivo uso hospitalar”.

Como é do conhecimento geral, constitui ainda motivo de não admissão a recusa de assinatura do Consentimento Informado, bem como a falta de uma avaliação integral prévia pelas equipas referenciadoras ou avaliação incompleta com falta de requisitos mínimos de informação.

Pelo acima exposto, solicita-se a V.Exas. que procedam à divulgação do presente ofício circular junto das equipas intervenientes na RNCCI, a fim de se minimizarem os efeitos que a escolha da tipologia pode ter na reabilitação dos potenciais utentes da RNCCI.

Com os melhores cumprimentos,



A Coordenadora da Unidade de Missão



(Inês Guerreiro)

Unidade de Missão para os Cuidados Continuados Integrados

Rua Gomes Freire 5 - 2º D , 1169-086 LISBOA , Tel.: 21 358 80 60 , Fax.: 21 358 80 89 .

E-mail: geral@umcci.min-saude.pt www.rncci.min-saude.pt